

CONCLUSÕES DO XI CONGRESSO MUNDIAL DE FARMACÊUTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

MAPUTO, 25 a 27 de Março de 2015

A Associação de Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa (AFPLP), que congrega mais 200 mil profissionais de Angola, Brasil, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, reunida em Assembleia Geral e em Congresso, em Maputo, Moçambique, de 25 a 27 de Março de 2015, chegou aos consensos seguintes:

1.º - Os farmacêuticos têm vindo a consolidar de forma muito positiva a sua intervenção nos países que integram a AFPLP, afirmando-se como especialistas do medicamento e como agentes ativos na promoção da saúde e prevenção da doença, num cenário de preocupações acrescidas com doenças emergentes, doenças crónicas e no combate ao VIH/SIDA, bem como à contrafação de medicamentos.

2.º - Apesar desta evolução global, os participantes na Assembleia Geral e Congresso reconheceram a situação particularmente difícil de São Tomé e Príncipe, estabelecendo como prioridade a procura de novas abordagens de apoio à evolução da situação farmacêutica neste país.

3.º - O investimento na qualificação dos farmacêuticos, através de formação pré-graduada, contínua e pós-graduada, de âmbito universitário, independente, é imprescindível para a evolução do sistema de saúde de qualquer País.

4.º - Como reforço da componente científica da atividade farmacêutica, a experiência pioneira com a Academia da AFPLP, realizada previamente a este XI Congresso Mundial, deverá ser mantida e aprofundada em próximos congressos.

5.º - Os membros da AFPLP desafiam, assim, os Governos dos seus países para um reforço do investimento na formação de farmacêuticos, como mecanismo essencial para garantir o acesso da população a medicamentos e a outros produtos de saúde, cumprindo elevados padrões de qualidade, segurança e eficácia, ao menor custo possível.

6.º - É, por outro lado, também necessário reforçar as organizações farmacêuticas, adequando-as à evolução da profissão e do contexto político, social e económico, em cada um dos países que integram a AFPLP.

7.º - Os participantes na Assembleia Geral e no Congresso saudaram a recente constituição da Ordem dos Farmacêuticos de Angola e da aprovação da constituição da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo-Verde, e fizeram um claro apelo à aprovação, a curto prazo, da constituição da Ordem dos Farmacêuticos de Moçambique.

8.º - Este caminho é essencial para que o exercício da profissão farmacêutica seja efetuado num quadro ético e deontológico rigoroso, socialmente responsável, juridicamente reconhecido como profissional, autónomo e independente, autorregulado e sustentado cientificamente.

9.º - Os farmacêuticos e a farmácia são parte integrante do sistema de saúde de qualquer país e, por isso mesmo, deverão constituir-se como agentes ativos na definição e implementação das políticas de saúde, partilhando objetivos de saúde comuns com a rede de cuidados de saúde primários e hospitalares.

10.º - O maior envolvimento dos farmacêuticos no processo terapêutico, visando alcançar os resultados clínicos pretendidos e promover ganhos em saúde, tal como recomendado pela OMS, constitui um caminho que deve continuar a ser percorrido pelos Países membros da AFPLP.

11.º - A promoção da saúde, a prevenção da doença, o reforço da farmacovigilância, a participação em programas de saúde pública, a promoção da adesão à terapêutica, a gestão da doença, a revisão da terapêutica, a monitorização de parâmetros biológicos, os programas especiais de acompanhamento de determinadas doenças ou doentes, a administração de vacinas e injetáveis, entre outras, são parte integrante da atividade farmacêutica, que deverão ser promovidas e implementadas nos países que integram a AFPLP.

12.º - A farmácia deverá, assim, evoluir para um conceito de Centro de Prevenção e Terapêutica, desenvolvendo serviços de apoio aos doentes, para além da dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde, de acordo com os princípios aprovados na passada quarta-feira, em Assembleia Geral, na Carta da Farmácia e dos Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa.

13.º – O desenvolvimento da Farmácia Hospitalar garantindo condições de funcionamento e formação dos farmacêuticos é fundamental para se assegurar a qualidade e efetividade na utilização dos medicamentos e dispositivos médicos nos hospitais.

14.º - A lista de medicamentos essenciais, aprovada pela Organização Mundial de Saúde, deve ser adaptada à realidade de cada país membro da AFPLP, como forma de combate à discriminação no acesso dos cidadãos a medicamentos seguros, de qualidade e eficazes, ao menor custo possível.

15.º - Os membros da AFPLP defendem uma maior intervenção dos Governos na definição de políticas de investimento, público e privado, na produção local de medicamentos e produtos de saúde nos respetivos países, como forma de contribuir para a melhoria do acesso ao medicamento, a promoção do conhecimento e competências farmacêuticas, o emprego qualificado e a transferência de tecnologia.

16.º - A AFPLP e o Fórum das Agências Reguladoras dos Países do Espaço Lusófono (FARMED) devem reforçar a sua cooperação institucional, com o objetivo de melhorar os mecanismos de circulação dos medicamentos e produtos de saúde entre os países de língua portuguesa, promovendo uma regulação mais forte, harmonizada, mais eficiente e mais igualitária.

17.º - Deverá ser reforçado o programa de estágios da AFPLP, bem como os programas bilaterais de intercâmbio pré e pós-graduado entre os países de língua de portuguesa.

18.º - Os participantes na Assembleia Geral e no Congresso manifestaram, por fim, o seu total apoio aos novos órgãos sociais eleitos, particularmente ao colega Valmir Santi, do Brasil, novo Presidente, e ao colega Dario Bastos Martins, novo Secretário-Geral, acreditando que continuarão o caminho de reforço da capacidade de intervenção da AFPLP, agradecendo à equipa organizadora deste congresso e a todos os membros que participaram no mandato anterior, com especial relevo ao Presidente cessante Lucilo Williams e ao Secretário-Geral cessante Paulo Duarte.

Maputo, 27 de Março de 2015